



**DECRETO Nº 41 , DE 03 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.596,73 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>15.596,73</b>
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	515	10.301.0004.2987.0000	Saude Geral	12.580,73
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
02	02	08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	565	08.244.0005.2053.0000	Proteção Social Basica	3.016,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>			<b>15.596,73</b>
	Fontes de Recurso		
	01	00	3.016,00
	05	00	12.580,73

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO  
054.289.238-30